



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115  
Disponibilização: 17/06/2020  
Publicação: 16/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.139, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 25 de maio de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências junto à Assessoria Militar da Prefeitura de Candeias do Jamari, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia:

I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100033928, CLEONELSON COSTA CAMPOS; e

II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100056140, ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA.

Art. 2º Os Policiais Militares ficarão classificados no 5º Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de suas reversões, conforme inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/06/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011759750** e o código CRC **D108772C**.